

MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, LUCIA DE ASSIS, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JUNIOR, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, ELEONORA DE SOUZA LUNA, JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, FERNANDO BARROS DE LIMA e RENATO DA SILVA FILHO, enquanto entendiam pela proposta apresentada pela Dr^a. Zulene Norberto os Drs.: GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO, CARLOS ROBERTO SANTOS, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO e PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA. Dr. Charles Hamilton prestou informações quanto à forma. O Presidente indagou se alguém teria algum questionamento, não havendo quem se pronunciasse. O Presidente proferiu o resultado e determinou que a Secretaria do CPJ proceda com a numeração e encaminhe para publicação a proposta vencedora. Por fim, determinou o encaminhamento do áudio desta sessão à PGJ para as providências necessárias. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício, _____ Dr. Petrucio José Luna de Aquino, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

ATA Nº 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ Recife, 12 de abril de 2021

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por volta das dez horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, cumprimentou a todos e solicitou ao Secretário em exercício que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES

DE OLIVEIRA FILHO, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausência justificada: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Carlos Roberto Santos, Clênio Valença Avelino de Andrade, Cristiane de Gusmão Medeiros, Lais Coelho Teixeira Cavalcanti, Laise Tarcila Rosa de Queiroz, Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto e Yélena de Fátima Monteiro Araújo. O Secretário em exercício registrou a presença do Representante da AMPPE, Dr. José Roberto. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Comunicações diversas; II. Apresentação de Minuta de Resolução que regulamento o processo de eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público, de Corregedor-Geral do Ministério Público, de seis integrantes para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e de oito Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Superior do Ministério Público. Passou aos pontos da Pauta: I. Comunicações diversas: O Corregedor cumprimentou a todos e informou que não poderá comparecer à sessão do OECPJ, nesta data, às 14h30min, pois tem consulta médica. Dr. Fernando Barros informou que a Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais está sem acesso ao PJe, desde 19/02/21, pelo qual não está havendo distribuição, e não há previsão de retorno, assim, pede solução. Dr. Valdir Barbosa informou que já estão sendo adotadas as medidas e, assim que tiver uma posição, informará ao Dr. Fernando Barros. O Representante da AMPPE, Dr. José Roberto, cumprimentou a todos. II. Apresentação de Minuta de Resolução que regulamento o processo de eleição para o cargo de Ouvidor-Geral do Ministério Público, de Corregedor-Geral do Ministério Público, de seis integrantes para compor o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e de oito Conselheiros e respectivos suplentes do Conselho Superior do Ministério Público: O Presidente registrou que a presente proposta de resolução é a mesma apresentada na última sessão, acrescida no art. 4º, com a seguinte redação: "As inscrições realizadas sob a égide da Resolução CPJ 02/2021, até o dia 18/02/2021, caso não haja pedido de desistência, serão consideradas válidas para todos os efeitos, a partir da vigência da presente resolução.". Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade dos votantes, aprovou a proposta apresentada, com abstenção dos Drs. José Correia, Charles Hamilton, Sineide Canuto, José Elias, Lucia de Assis, Geraldo dos Anjos, Paulo Lapenda, Adalberto Vieira, Alda Virgínia, Marilea Andrade, Norma Mendonça, Gilson Barbosa, Adriana Fontes, Luciana Marinho, Izabel Cristina, Francisco Sales, Janeide Oliveira, Eleonora Luna, João Henriques, Mario Palha, Antônio Carlos, Fernando Barros e Renato da Silva Filho. O Presidente determinou a secretaria do CPJ a imediata numeração, publicação e comunicação ao CNMP. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício, _____ Dr. Petrucio José Luna de Aquino, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

ATA Nº 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CPJ Recife, 12 de abril de 2021

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2021

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavieal de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(Formato MP3). Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, por volta das dezesseis horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizada à Rua do Imperador D. Pedro II, nº 473, Bairro de Santo Antônio, nesta cidade, e no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, que cumpriu a todos e solicitou ao Secretário que desse seguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO-CORREGEDOR, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA, JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LUCIA DE ASSIS, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, VALDIR BARBOSA JÚNIOR, YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO e ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO. Ausência justificada: Clênio Valença Avelino de Andrade. O Secretário registrou a presença da Presidenta da AMPPE, Drª. Deluse Florentino. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. eleição dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Passou aos pontos da Pauta: I. eleição dos integrantes do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça: O Presidente cumpriu a todos, leu a convocação desta sessão e registrou que esta, também, tem como objetivo eleger o Corregedor-Geral do Ministério Público de Pernambuco, além dos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça. Continuando, informou que, na última sexta-feira, antes desta sessão, foi expedida medida cautelar, em sede de Mandado de Segurança, pelo Excelentíssimo Ministro Dr. Roberto Barroso, o que é de conhecimento de todos. Desta forma, precisou, na qualidade de atual representante da Instituição, proferir despachos durante o final de semana, publicados em edição extra do D.O., para cumprimento da referida decisão. Continuando, explicou no que consiste o referido Mandado de Segurança, que teve como autoridade coatora o Conselheiro do CNMP, e cuja decisão foi pelo restabelecimento da Resolução 02/2021, com efeito ex tunc, sem adentrar no mérito da constitucionalidade da "Lei da Democracia Plena". Continuando, leu os despachos proferidos com base na referida decisão. Continuando, historiou os fatos ocorridos desde a convocação do Colegiado para aprovação da regulamentação da eleição. Continuando, registrou que tomou conhecimento da realização de uma reunião, com membros do CPJ nesta manhã, no entanto, registrou que, para convocação de sessões do CPJ, é preciso seguir os procedimentos, o que não houve, e por isso não esteve presente, assim como alguns Procuradores de Justiça. Por fim, pediu que o secretário lesse o regulamento da eleição. Dr. Charles Hamilton levantou questão

de ordem e registrou que recebeu o e-mail com a decisão ad referendum, pelo qual entende ser preciso o pronunciamento do Colegiado quanto à referida decisão, com base na normativa pertinente. Dr. Renato da Silva Filho ponderou a importância do cumprimento dos procedimentos formais para validade dos atos e registrou ter dúvida se o Presidente pode avocar para si as atribuições do CSMP, enquanto durar a vacância dos cargos de Conselheiro, e, por isso, a importância do pronunciamento do CPJ quanto à decisão ad referendum do CPJ, pelo Presidente. Drª. Eleonora Luna ressaltou que a regulamentação da eleição é de atribuição do CPJ, conforme a lei, e, por isso, entende que o Presidente não pode fazê-lo unilateralmente. Continuando, registrou que entende que a suspensão da eleição, promovida pelo Presidente, foi negada pelo Excelentíssimo Ministro em sede do agravo impetrado pelo próprio Presidente. Por fim, esclareceu que não houve reunião do CPJ nesta manhã, apenas os Procuradores de Justiça compareceram à sessão, que estava anteriormente convocada, pois imaginavam que o Presidente compareceria para explicar o que tinha ocorrido durante o final de semana. O Presidente ressaltou a decisão do Ministro e o seu cumprimento nos exatos termos, cumprindo os ritos eleitorais para eleição no formato do decisório do Ministro do Supremo. Drª. Christiane Roberta ressaltou o exato cumprimento da decisão do Ministro pelo PGJ. Drª. Nelma Quaiotti registrou que entende que o PGJ cumpriu os exatos termos da decisão do Ministro e que cabe a este, o PGJ, cumprir a referida decisão. O Corregedor pediu para não haver debate sobre a decisão do PGJ, pois entende que cada um já tem a sua posição, ficando a cargo de quem se sentir prejudicado demandar no Judiciário. Por fim, registrou que entregará a Corregedoria-Geral com o trabalho em dia e que os Corregedores Auxiliares estarão presentes para entregar aos que o novo Corregedor-Geral indicar, com todo respeito aos colegas. Drª. Lucila Varejão registrou que entende que a ampliação do processo eleitoral é de interesse da classe e da Instituição, apesar de não ter interesse de se candidatar. Dr. Francisco Sales registrou que parabenizou o PGJ pela condução da 1ª sessão do CPJ, pelo que entende que o mesmo respeito deve ser mantido já que não há nenhum interesse do CPJ de desrespeitar o PGJ. Continuando, registrou que entende que não se deve tentar convencer o outro, pois isso é uma falta de respeito, uma tentativa de colonização, como dizia Saramago. Continuando, corroborou as palavras do Dr. Charles e da Drª. Eleonora nesse sentido, pois não há qualquer fala desse Colegiado no sentido de desrespeitar o PGJ. Continuando, registrou que não viu embargo à decisão do Ministro, considerando a alegação de que nem todos os argumentos do agravo foram analisados. Continuando, registrou que, nas folhas 12 da decisão, o Ministro restabelece a resolução 02 e manda intimar o PGJ na qualidade de Presidente do CSMP, pois a eleição, em tese, era do CSMP. Não obstante, ao dar execução à decisão, o PGJ publicou despacho em cumprimento à decisão, informando a convocação de sessão do CPJ e que, na oportunidade, apresentaria o despacho ad referendum adotado, excepcionalmente em medida de urgência, para ciência do órgão colegiado. Portanto, apesar de não ter especificado que se tratava de decisão ad referendum, apesar de no despacho para secretaria ter se referido ao citado ato como ad referendum, informou que submeteria à apreciação do CPJ. Continuando, lembrou que ato ad referendum é um ato que depende da convalidação de um órgão que tem competência para o ato. Não homologando, o ato é invalidado e tem ineficácia a partir de sua publicação. Portanto, entende que o ato deve ser submetido ao Colegiado, como o Presidente disse que o faria no despacho à secretaria. Continuando, registrou que não há omissão da lei quanto à regulamentação das eleições que justifique a aplicação das normas gerais do Código de Processo, já que o regime é todo regulado pela lei específica, pelo regimento interno do CPJ e pela resolução baixada pelo Colegiado. Em continuidade, pede que seja colocado para apreciação do CPJ o ato ad referendum e, em ato contínuo, a eleição do Corregedor e dos Procuradores de Justiça para compor o OECPJ, por eleição. O Presidente explicou que, da mesma forma que o Ministro confundiu e se referiu ao

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Presidente do CSMP, a secretária se confundiu ao se referir ao ato como ad referendum, pois, ao tomá-lo, estava adotando a providência como representante da Instituição em cumprimento da decisão Judicial, pois, se assim não o fizesse, estaria descumprindo a ordem Judicial. Dr^a. Zulene Norberto ressaltou que não houve declaração dos candidatos habilitados e, por isso, não se tem como votar, já que não se sabe quem são os candidatos. Por fim, entende que o ato de cumprimento da decisão Judicial é do PGJ e não do Presidente do CPJ. Dr^a. Luciana Marinho ratificou o que foi dito pelo Dr. Francisco Sales, registrou que entende que, em matéria de eleição, a competência é do CPJ e solicitou que seja colocado para deliberação do CPJ, quanto à necessidade de apreciação do CPJ das decisões ad referendum. Dr. Francisco Sales informou que, pela resolução restabelecida pelo Presidente, em razão da decisão Judicial, a eleição se daria expressamente no dia 15/03/21. Dr. Ricardo Coelho e Dr. Sílvio Tavares registraram que entendem como exposto pelo PGJ. O Presidente registrou que esses debates engrandecem a todos. Continuando, registrou que o seu ato se limitou ao cumprimento da determinação Judicial e não teve deliberação, portanto não foi ad referendum, o que só se daria se fosse uma decisão. Dr^a. Andrea Karla entende que a regulamentação da eleição compete ao CPJ e registrou que os que podem ser votados são os que se inscreveram. Dr^a. Eleonora Luna indagou se o Presidente vai submeter ao CPJ. O Presidente registrou que vai cumprir a decisão do Ministro. Dr^a. Eleonora Luna pediu uma certidão. O Presidente DETERMINOU QUE A SECRETARIA CERTIFIQUE PARA DR^a. ELEONORA QUE O PRESIDENTE DISSE QUE IRÁ CUMPRIR A DECISÃO DO MINISTRO BARROSO. Dr. Ricardo Lapenda registrou que está pensando em não mais se aposentar, pois não se sente representado no CSMP por nenhum dos 25 que são contra a “Lei da Democracia Plena”. Dr. Carlos Vitorio registrou que havia registrado na ata da primeira sessão do CSMP de 2021 que iria se candidatar para o CSMP e para a Corregedoria, mas, como se sentiu representado pelos Promotores de Justiça que se candidataram para o CSMP, decidiu não se candidatar em prol desses. Diante da mudança, com a decisão do Ministro, pretende se candidatar para o CSMP. A Presidenta da AMPPE, Dr^a. Deluse Florentino, propôs a eleição e pediu a palavra ao final da sessão. O Presidente informou o recebimento de decisão judicial em favor da Dr^a. Fernanda Henriques da Nóbrega, concedendo tutela antecipada, para que concorra ao cargo de Conselheira do CSMP, para o biênio 2021/2023, bem como para, querendo, uma vez eleita para o CSMP, poder concorrer ao cargo de Corregedor-Geral, nos termos da LC 390. Dr. Renato da Silva Filho registrou que não acredita que uma ordem de um Ministro do Supremo possa ser cassada por um juiz de 2ª entrância, bem como sugeriu que o Presidente decida quanto à elegibilidade, ou não, da demandante, considerando que decidiu sozinho quanto à execução da decisão do Ministro. Dr. Francisco Sales registrou que não caberia a leitura dessa decisão nesta sessão, já que se trata de outra eleição, a do CSMP, que foi programada pelo Presidente para ocorrer em 22/03/21. O Presidente registrou que entende que, como ainda não houve a eleição para o CSMP, a demandante não pode concorrer ao cargo de Corregedor, pelo qual determinou o prosseguimento da eleição. Colocado em votação, o Colegiado, por maioria, escolheu o Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA (26 votos) para Corregedor-Geral, tendo os seguintes Procuradores de Justiça também sido votados Dr^a. Christiane Roberta Gomes de Farias Santos (15 votos) e Dr. Renato da Silva Filho (1 voto), com abstenção da Dr^a. Cristiane Medeiros e da Dr^a. Lais Coelho, que proferiu seu voto nos seguintes termos, como determinado, a seu pedido: “Dr. Lais Coelho: Eu inicio meu voto pedindo vênias ao Doutor Paulo Lapenda, pessoa que eu tenho um carinho muito grande, uma amizade de longa data e conheço a sua qualidade técnica e como Corregedor, mas, também, peço a Doutora Christiane Roberta, pessoa que entendo que tem as mesmas características positivas do Doutor Paulo e, certamente, também se haveria muito bem na Corregedoria-Geral do Ministério Público. Aliás, eu peço vênias a todos os Promotores de Justiça de Pernambuco porque sei que cada um teria

condições éticas e pessoais de bem desempenhar o encargo de Corregedor-Geral do Ministério Público. No entanto, me sinto obrigada a tomar uma posição muito diferente do que eu sempre me coloco no Colegiado, neste e em outros colegiados. É de não me sentir apta para proferir meu voto, nesta data, porque, também, quero declinar, aqui, meu respeito por vários dos Promotores de Justiça que têm condição de ser Corregedor-Geral do Ministério Público. Como, aliás, eu tive um exemplo, agora, como bem disse a Doutora Cristiane, de ver, durante 2 anos, uma gestão séria, atuante, que não se absteve de tomar nenhuma das atitudes que deveriam ter sido tomadas. Então, verificando, agora, inclusive, que existem Promotores que teriam interesse de participar, eu não posso excluí-los, na minha concepção, desse certame. Não é uma questão de democracia plena, ou relativa, ou qualquer apelido que se dê. É um princípio que eu defendo, desde a minha entrada no Ministério Público. Não vejo hierarquia entre membros da instância superior em relação a membros da primeira instância. Julgo que, se uma pessoa pode ser Procurador Geral de Justiça, sendo Promotor e obedecendo aos critérios, ele pode, também, ser Corregedor de seus pares. Há uma decisão para que se coloque em vigor a resolução substitutiva, há uma decisão, de primeiro grau, determinando incluir uma pessoa. Não vejo confronto. Então, por todos esses argumentos, por mim colocados, somando a eles os argumentos da Doutora Cristiane Medeiros, eu peço vênias aos colegas que são candidatos, e aos demais Procuradores, nobres e valiosos colegas, e me abstenho de votar.” Dr. Paulo Lapenda agradeceu aos que votaram nele, bem como aos que divergiram dele, e pediu para colocar em apreciação a aprovação do nome do Dr. Renato da Silva Filho para Corregedor-Substituto. O Presidente registrou que a Lei Orgânica não foi afetada pela decisão, pelo qual a indicação deve se dar no CSMP. Dr. Paulo Lapenda retirou a indicação, para evitar maiores debates. Dr^a. Christiane Roberta agradeceu os votos e as palavras elogiosas que recebeu. Colocado em votação, todos os presentes votaram e, enquanto aguardavam a apuração, foi aberta a palavra. A Presidente da AMPPE, Dr^a. Deluse Florentino, agradeceu o Presidente, cumprimentou a todos e parabenizou o Dr. Paulo Lapenda, Dr. Carlos Vitorio e Dr^a. Christiane Roberta. Continuando, registrou a importância de se manter a união, ante a necessidade de defesa da missão institucional, pelas demandas legislativas e judiciais que se avizinham e visam minar o Ministério Público e sua independência. Continuando, convidou o PGJ, o Corregedor e o Decano para emitirem, juntamente com a Associação, uma nota tranquilizando a classe. Continuando, pediu que o PGJ vá com a AMPPE para Brasília pedir o julgamento da ADI e dos recursos, para pacificar a Instituição. Dr. Renato da Silva Filho registrou que o cargo de decano é mais decorativo e acha que a assinatura em notas oficiais deve se dar pelos ocupantes de cargos, como PGJ e o Corregedor. Continuando, pediu que o PGJ oficie a Relatora da ADI pedindo o julgamento, considerando que este, só não houve, por um pedido do PGJ anterior para sustentação oral. Continuando, registrou que tem muitos amigos Promotores de Justiça e respeita a todos, mas essas divisões não interessam a nenhum dos membros, talvez, só a algum que queira usar a Instituição como trampolim para alguma coisa fora dela. O Presidente agradeceu a proposta da AMPPE e disse que precisa amadurecer essa ideia. Continuando, registrou que tem partes envolvidas e é importante respeitar o tempo dessas partes e do Judiciário, mas se propõe a estudar. Continuando, registrou a preocupação com notícias que têm saído na imprensa alimentando uma divisão. Feita a apuração, foram eleitos titulares, os Drs.: SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO (27 votos), JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO (27 votos), JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA (26 votos), ALDA VIRGÍNIA DE MOURA (26 votos), LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE (25 votos) e ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE (23 votos). Tendo os seguintes apresentado a seguinte votação, os Drs.: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO (17 votos), VALDIR BARBOSA JÚNIOR (16 votos), MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA (16 votos), NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI (15 votos), CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO (15 votos), JOSÉ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LOPES DE OLIVEIRA FILHO (14 votos), ADRIANA GONÇALVES FONTES (2 votos), LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI (2 votos), SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES (2 votos), CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA (2 votos), ELEONORA DE SOUZA LUNA (1 voto), GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA (1 voto), NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO (1 voto), MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO (1 voto), LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ (1 voto), LUCIA DE ASSIS (1 voto), JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA (1 voto), CARLOS ROBERTO SANTOS (1 votos), CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS (1 voto), CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS (0 votos), CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE (0 votos), FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE (0 votos), GERALDO DOS ANJOS NETO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS (0 votos), IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS (0 votos), LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS (0 votos), MARIA DA GLÓRIA GONCALVES SANTOS (0 votos), MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE (0 votos), RICARDO LAPENDA FIGUEIROA (0 votos) e YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO (0 votos). Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pelo Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr. Petrucio José Luna de Aquino, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO Nº Despacho dia 09.04.2021: Recife, 9 de abril de 2021

O Exmo Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, exarou os seguintes despachos:

Despacho dia 09.04.2021:

SEI MPPE NUP: 19.20.0239.0001688/2021-51
DESPACHO Nº 1723/2021 - SUBADM

DE: SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PARA: COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: Solicitação de recondução

Considerando os Despachos 36 (0225116) e 1394 (0224250), indefiro o pedido do requerente.

Publique-se.

Após, à CMGP para comunicar ao interessado.

Recife, 09 de abril de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 069/2021 Recife, 12 de abril de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 631

Assunto: Comunicação

Data do Despacho: 12 /04/21

Interessado(a): Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e pronunciamento.

Protocolo Interno: 632

Assunto: Resposta à CGMP

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonseca Filho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 633

Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1ª Grau - 2ª Interior nos dias 10 e 11/04/21, e Feriados Municipais.

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): Coordenação do Gabinete do PGJ

Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo Interno: 634

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 12 /04/21

Interessado(a): Alice de Oliveira Moraes

Despacho: À Secretaria Administrativa, para prestar as informações solicitadas.

Protocolo Interno: 635

Assunto: Procedimento Administrativo nº 39/2021

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 636

Assunto: Resposta à CGMP

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual

Protocolo Interno: 637

Assunto: Procedimento Administrativo nº 45/2021

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: ...

Assunto: Homologação de Plano de Trabalho

Data do Despacho: 06/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: Acolho em todos os termos do despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar, com ciência ao Promotor de Justiça. Encaminhe-se ao CSMP.

Protocolo: ...

Assunto: Revisão das atribuições das 5ª e 7ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania

Data do Despacho: 08/04/21

Interessado(a): Tathiana Barros Gomes e Emanuele Martins Pereira

Despacho: Acolho o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Remeta-se à Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

Protocolo Interno: 640

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 12/04/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Número protocolo: 373529/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 08/04/2021

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 286989/2020

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 08/04/2021

Nome do Requerente: CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000